

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA Nº 4341/2016

Ementa

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE - SAMS, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL N° 4.208, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015, DESTINADO A ATENDER INSUFICIÊNCIAS DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

07/12/2016

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária nº 138/2016 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor

Observações

RESOLUÇÃO N° 4.665, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

LEI Nº 4.341, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde -SAMS, aprovado pela Lei Municipal nº 4.208, de 21 de dezembro de 2015, destinado a atender insuficiências de dotação orçamentária e da outras providências.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.665/2016, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS, aprovado pela Lei Municipal nº 4.208, de 21 de dezembro de 2015, na importância de R\$ 961.000,00 (novecentos e sessenta e um mil reais), destinado a atender insuficiências de dotação orçamentária, conforme a seguinte classificação orçamentária:

040100 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE – SAMS
10 122 0004 2094 0000 SAMS – ADMINISTRAÇÃO GERAL
002-3.1.90.11.00-01.310.000-Vencimentos e Vantagens Fixas - P. CivilR\$ 130.000,00
003-3.1.90.13.00-01.310.000-Obrigações Patronais
<u>10 301 0004 2103 0000 SAMS – ATENÇÃO BÁSICA MEDICINA</u>
011-3.1.90.11.00-01.310.00-Vencimentos e vantagens Fixas –P Civil
013-3.1.90.13.00-01.310.000-Obrigações Patronais
014-3.1.90.13.00-05.300.009-Obrigações Patronais
<u>10 301 0004 2104 0000 SAMS – ATENÇÃO BÁSICA ODONTOLOGIA</u>
023-3.1.90.11.00-01.310.000-Vencimentos e Vantagens Fixas - P. CivilR\$ 71.000,00
024-3.1.90.13.00-01-310.000 – Obrigações Patronais
<u>10.301.0004.2483.0000 – PSF – PROGRAMA DE SAÚDE FAMILIA</u>
031-3.1.90.13.00-05.300.007-Obrigações Patronais
<u> 10 302 0004 2497 0000 – TRANSFERÊNCIA – SUS</u>
042-3.3.50.39.00-05.300.003-Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica
10 303 0004 2106 0000 SAMS - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO
043-3.1.90.11.00-01.310.000- Vencimentos e Vantagens Fixas - P CivilR\$ 20.000,00
044-3.1.90.13.00-01-310.000 – Obrigações Patronais
<u>10 304 0004 2107 0000 SAMS – VIGILÂNCIA SANITÁRIA</u>
049-3.1.90.11.00-01.310.000- Vencimentos e Vantagens Fixas - P. CivilR\$ 36.000,00
051-3.1.90.13.00-01.310.000- Obrigações Patronais
<u>10 305 0004 2108 0000 SAMS – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA</u>
057-3.1.90.11.00-01.310.000- Vencimentos e Vantagens Fixas - P. CivilR\$ 25.000,00
059-3.1.90.13.00-01.310.000-Obrigações Patronais
R\$ 961.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Art. 2º. A presente suplementação de que trata o artigo 1º desta Lei, será coberto com recursos de anulação de R\$ 461.000,000 (Quatrocentos e sessenta e um mil reais) do orçamento próprio da autarquia.

ANULAÇÃO NA AUTARQUIA:

040100 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE – SAMS	
<u>04 122 0004 2416 0000 SAMS – SENTENÇAS JUDICIAIS</u>	
001-3.3.90.91.00-01.310.000-Sentenças judiciais	
073-3.1.90.91.00-01.310.000-Sentneças judiciais	R\$ 10.000,00
10 122 0004 2094 0000 SAMS-ADMINISTRAÇÃO GERAL	
004-3.3.90.30.00-01-310.000- Material de Consumo	R\$ 50.000,00
005-3.3.90.36.00-01.310.000-Outros Serv. de Terceiros - P.Física	R\$ 12.000,00
007-3.3.90.47.00-01.310.000-Obrigações Tributárias e Contr	R\$ 1.500,00
008-4.4.90.51.00-01-310-000—Obras e Instalações	R\$ 1.000,00
10 122 0004 2491 0000- PUBLICIDADE E PROPAGANDA	
09-3.3.90.39.00-01-310-000—Outros Serviços de Terceiros-P.Jurídica	R\$ 13.000,00
10 301 0004 2090 0000- AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE	
10-4.4.90.52.00-01-310-000-Equipamento e Material Permanente	R\$ 6.000,00
10-301 0004 2103 0000-SAMS ATENÇÃO BÁSICA MEDICINA	
015-3.3.90.04.00-01-310.000-Contratação por tempo det Pessoal	
016-3.3.90.30.00-01-310-0000-Material de Consumo	R\$ 38.000,00
017-3.3.90.30.00-02-300.014- Material de Consumo	R\$ 20.000,00
020-3.3.90.36.00-01-310.000-Outros Serviços de Terceiro-P. Física	R\$ 31.000,00
10-301 0004 2104 0000-SAMS ATENÇÃO BÁSICA ODONTOLOGIA	
025-3.3.90.30.00-01.310.000- Material de Consumo	
026-3.3.90.30.00-02.300.014- Material de Consumo	R\$ 15.000,00
027-3.3.90.39.00-01-310.000-Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica	R\$ 2.000,00
028-3.3.90.39.00-02-300.014-Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica	R\$ 3.000,00
<u>10 301 0004 2303 0000 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO</u>	
029-4.4.90.52.00-01.310.000-Equipamentos e Material Permanente	R\$ 100.000,00
<u> 10 301 0004 2483 0000 – PSF PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMILIA</u>	
032-3.3.90.30.00-05-300.007-Material de Consumo	
033-3.3.90.39.00-05-300.007-Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00
10 301 0004 2487 00000 – SAMS - ATENÇÃO BÁSICA OFTALMOLOGIA	
034-3.3.90.30.00-01.310.000 – Material de Consumo	
035-3.3.90.39.00-01-310.000-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.	
10-302 0004 2105 0000-SAMS ATENÇÃO BÁSICA PRONTO ATEND	<u>IMENTO</u>
040-3.3.90.30.00-02-300.013-Material de Consumo	
041-3.3.90.39.00-02-300.013-Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica	
<u> 10 303 0004 2106 0000 – SAMS - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAI</u>	
047-3.3.90.32.00-05-300.012- Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita	R\$ 10.000,00
<u> 10 304 0004 2107 0000 – SAMS - VIGILÂNCIA SANITÁRIA</u>	
054-3.3.90.30.00-05.300.006- Material de Consumo	R\$ 5.000,00
056-3.3.90.39.00-05.300.006-Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica	R\$ 6.000,00
10 304 0004 2500 0000 – CAPS/AD	Control of the second
071-3.3.90.39.00-05-300.033-Outros Serviços de Terceiros- P. Jurídica	R\$ 2.000,00
/ 4///	



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

072-4.4.90.52.00-05.300.033-Equipamento e Material Permanente	R\$ 2.000,00
10 305 0004 2108 0000 – SAMS - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
061-3.3.90.04.00-01-310.000-Contratação por Tempo Det. Pessoal	R\$ 900,00
062-3.3.90.30.00-05-300.004-Material de Consumo	R\$ 5.000,00
063-3.3.90.30.00-05.300.004-Material de Consumo	R\$ 10.000,00
064-3.3.90.30.00-05.300.008-Material de Consumo	R\$ 15.000,00
065-3.3.90.36.00-01.310.000-Outros Serv. de Terceiros - P Física	R\$ 1.000,00
<u> 10 451 0004 1284 0000 – OBRAS E INSTALAÇÕES</u>	
068-4.4.90.51.00-01-310.000-Obras e Instalações	R\$ 1.000,00
<u> 28 843 0000 2005 0000 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA</u>	
069-4.6.90.71.00-01-310.000-Principal da Divida Interna Resgatada	R\$ 19.900,00
Anulação Autarquia	R\$ 461.000,00
Art. 3°. O presente crédito de supleme	
de recurso orçamentário decorrente do excesso de arrecadação a ser veri	ificado no corrente
exercício de 2016, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).	
Art. 4°. O presente crédito terá su	uporte de recurso

Art. 4°. O presente crédito terá suporte de recurso orçamentário decorrente da anulação de dotações do orçamento da Fundação Educacional Municipal de Ibitinga – FEMIB, como segue, na quantia de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

050100	FUNDAÇÃO FEMIB		
04 122 0056	2416 0000 - SENTENÇAS JUDIO	CIAIS	
3.3.90.91.00	01.110.000 - Sentenças Judiciais		R\$ 100.000,00
	2112 0000 – AQUISIÇÃO DE MA		
	01.110.000 - Equipamentos E Mate		
12 364 0145	2090 0000 – AQUISIÇÃO DE MA	ATERIAL PERMANEN	TE
	01.110.000 - Equipamentos E Mate		R\$ 65.000,00
	<u> 2118 0000 – MANUTENÇÃO DA</u>		
3.3.90.47.00	01.110.000 Obrigações Tributárias	E Contributivas	R\$ 35.000,00
	Art. 5°. Es	eta Lei entrará em vigo	r na data de sua

publicação.

FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da

P. M., em 07 de dezembro de 2016.

PEDRO WACNER RAMOS Secretário de Administração